=LEI Nº 1.071, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985=

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de MORRO AGUDO, para o triênio de 1.986/1.988".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de MORRO AGUDO, para o triênio de 1.986/1.988, constituidos pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1.969, respectivamente, estima para o período as Despesas de Capital de Cr$44.717.000.000 (quarenta e quatro milhões, setecentos e dezessete milhões de cruzeiros).-

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimado no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.986/1.988, são assim distribuidos:-

	1.986	1.987	1.988
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....	13.087.000.000	13.614.000.000	15.296.000.000
Alienação de Bens.....	150.000.000	200.000.000	450.000.000
Transferências de Capital.....	460.000.000	650.000.000	810.000.000
TOTAL DA RECEITA.....	13.697.000.000	14.464.000.000	16.556.000.000

ARTIGO 3º - As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

	1.986	1.987	1.988
01- Legislativo.....	60.000.000	110.000.000	150.000.000
02- Executivo.....	13.637.000.000	14.354.000.000	16.406.000.000
TOTAL DA DESPESA.....	13.697.000.000	14.464.000.000	16.556.000.000

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão reajustadas as importâncias consignadas na proposta, podendo em decorrência de alteração da Receita, ser aumentada ou diminuida.-

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exerci

cios de 1.987 e 1.988, estimados a preços de 1.985, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elevação dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.-

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1.986, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE NOVEMBRO DE 1.985.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração